

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO N° _____, DE 2021 (Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer o agendamento de reunião deste Colegiado com o Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, para tratar sobre as ações contra leis estaduais e distritais que possibilitam ao defensor público requisitar documentos e informações, (ADIs 6.860 a 6.881), impetradas pela Procuradoria-Geral da República junto à Corte.

Senhor Presidente,

Com base nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência o agendamento de reunião deste Colegiado com o Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, para tratar sobre as ações contra leis estaduais e distritais que possibilitam ao defensor público requisitar documentos e informações, (ADIs 6.860 a 6.881), impetradas pela Procuradoria-Geral da República junto à Corte.

JUSTIFICAÇÃO

A Procuradoria-Geral da República ingressou com 22 ações contra leis estaduais e distritais que possibilitam ao defensor público requisitar documentos e informações, tais como perícias, informações e esclarecimentos (ADIs 6.860 a 6.881 9.610/98).

Segundo levantamento feito pela Defensoria Pública da União e por defensorias estaduais, em 2021, mais de 86 milhões de pessoas não acessam os serviços jurídicos e assistenciais oferecidos pelo órgão. Conforme a pesquisa, do total, 78 milhões estão em situação de vulnerabilidade, com renda mensal de no máximo três salários mínimos. O órgão ressaltou que a razão



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218426936700>



* C D 2 1 8 4 2 6 9 3 6 7 0 0 *

para a falta de acesso aos serviços do órgão é o número reduzido de defensores nas seções judiciais distribuídas pelo país. O levantamento aponta que somente 80 subseções são atendidas pela DPU, o que representa 28,7% do total no país.

Em análise neste momento no âmbito do Supremo Tribunal Federal, tais ações podem enfraquecer o papel e as atribuições da Defensoria Pública, causando indiscutível prejuízo na promoção da defesa judicial gratuita das camadas sociais mais vulneráveis.

Na concepção de João Paulo Dorini¹, defensor público federal, defensor regional de direitos humanos em São Paulo e doutorando em Direitos Humanos na Universidade de São Paulo, as ações da PGR podem se reverter em inúmeros prejuízos aos mais necessitados. “Como se vê, essas ADIs, travestidas de protetoras do equilíbrio processual, têm como pano de fundo outras preocupações. Na linha do que tem feito o governo federal que tem sido escudado pela PGR, a ideia subjacente aqui é o enfraquecimento de uma instituição, a Defensoria Pública. Primeiro, por equiparar a Defensoria Pública à advocacia, retirando-lhe sua qualificação própria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. A quem incumbe, como expressão e instrumento do regime democrático, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, de forma integral e gratuita, dos direitos dos necessitados”.

Face ao exposto, diante da relevância do tema, apresentamos o presente Requerimento, para o qual esperamos contar com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2021.

Dep. ERIKA KOKAY – PT/DF

¹ <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2021/11/11/acao-da-pgr-para-enfraquecer-defensoria-publica-trara-prejuizo-aos-pobres.htm>



* C D 2 1 8 4 2 6 9 3 6 7 0 0 *